



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 891, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

*[Handwritten signature]*  
Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
12/02/2025  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por Tempo Determinado de Profissionais para a Rede de Ensino Público Municipal e Secretaria Municipal de Educação – GO”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a insuficiência do número de professores ocupantes de cargos efetivos na rede municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto;

**CONSIDERANDO** a situação emergencial caracterizadora da necessidade temporária e excepcional de profissionais para a Rede de Ensino Público Municipal e Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento das vagas existentes, imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos letivos e atendimento de todos os alunos matriculados;

**CONSIDERANDO** o interesse público emergencial, no sentido de promover a contratação temporária, para o preenchimento das vagas necessárias ao cumprimento do Calendário Escolar Municipal de 2025;

**CONSIDERANDO** os incisos II, V e VIII da Lei Municipal 1.179/2021, que “Dispõe sobre contratação por tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público”;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que processo administrativo interno para instauração e concurso público ainda se encontra em andamento.

*[Handwritten signature]*





**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter excepcional e temporário, o qual destina-se ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, observando os dispostos na Lei Municipal nº 1179, de 29 de março de 2021.

**Art. 2º.** As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado de no máximo 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período e conforme os dispostos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 1179/2021.

**Parágrafo Único:** Os cargos, quantidade de vagas e de cadastros reservas estarão previstos no Edital do processo seletivo a ser publicado.

**Art. 3º.** A tramitação dos processos referente aos assuntos vinculados a este decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES  
PREFEITA MUNICIPAL**

